

FUNDADA EM 1935 Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

RELATÓRIO ASSISTENCIAL DA HOSPITAL DE CAMPANHA CIDADE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP.

2° SEMESTRE / 2020



Ribeirão Pires 2020



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SUMÁRIO

1.	IN	TRODUÇÃO	
2.		CCURSOS HUMANOS	
2	2.1	Quadro de Colaboradores Contratados:	1
2	2.2	Escalas Médicas:	2
	2.2	2.1 Profissionais Médicos - Pessoa Jurídica:	2
3.	PR	ODUTIVIDADES	3
2	3.1	Tempo de Permanência de Pacientes em Observação:	3
4.	MI	ETAS	4
4	4.1	Metas Quantitativas:	4
2	4.2	Metas Qualitativas:	4
5.	CO	ONCLUSÃO FINAL	5
6.	AN	VEXOS	6
(5.1	Diário Oficial da União de 22/04/2020:	6



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao ofício GB-SS Nº181/2020 datado de 01/04/2020, onde o município de Ribeirão Pires em consideração ao enfrentamento da pandemia de Coronavírus (SARS-Cov-2), foi solicitado a contratação de novos colaboradores, em caráter emergencial, tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde classificou em 11 de Março de 2020 como pandemia esta enfermidade, por motivação de transmissão comunitária do vírus altamente transmissível.

De acordo com o Decreto 6.982/2020 no Município de Ribeirão Pires foi decretado estado de calamidade pública. Considerando que o dentre os profissionais de saúde que encontram-se na linha de frente ao combate a pandemia, alguns se classificam como grupo de risco ao agravamento da doença e encontram-se afastados de suas atividades laborais.

Em conformidade com o Termo No. 139/2020 que trata da contratação de empresa, em caráter emergencial, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência - Hospital de Campanha, para enfrentamento do COVID-19. firmado entre o Município de Ribeirão Pires e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, apresentamos o Relatório Assistencial do 2º Semestre de 2020 das ações desenvolvidas no Hospital de Campanha, visando sempre à qualidade dos serviços contratados, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, buscando consolidar os melhores resultados em todas as áreas de sua abrangência assistencial, na prestação de serviços de saúde ao cidadão, através das normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população.

2. RECURSOS HUMANOS

2.1 Quadro de Colaboradores Contratados:

CARGO PREVISTO NO CONTRATO	PACTUADO	Demitido no período	Admitido no período	Contratados até 31/12/2020
Auxiliar de Farmácia	5	00	00	05
Controlador de Acesso	8	01	04	08
Enfermeiro	17	04	08	17
Farmacêutico	1	00	00	01
Recepcionista	8	00	03	08
Técnico de Enfermagem	64	17	15	27
TOTAL	103	22	30	66

^{*}As contratações para o Hospital de Campanha são realizadas gradativamente conforme aumento da demanda de pacientes internados.



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 Escalas Médicas:

A escala realizará os seguintes atendimentos e serviços:

✓ **Atendimento Clínico** - Assistência nos serviços de urgência e emergência, estando bem estruturados, assistidos por número de 2 (dois) profissionais por plantão de 12 (doze) horas para atendimentos dos casos suspeitos de Covid -19, tendo a finalidade de intensificar os atendimentos de urgência e emergência para ampliar os mecanismos de respostas.

2.2.1 Profissionais Médicos - Pessoa Jurídica:

Segue lista de médicos plantonistas cadastrados e habilitados a realizarem plantões como Pessoas Jurídicas:

LISTA MÉDICOS PLANTONISTAS - HOSPITAL DE CAMPANHA
Antônio Carlos André de Castro / CRM: 146953
Dino Tito Miranda Velasco / CRM: 78813
Fábio de Oliveira da Silva / CRM: 150678
Felício Martins do Nascimento / CRM: 207128
Harold Guilhermo A. Hurtado / CRM: 168590
Humberto Charles C. Villegas / CRM: 167949
José Aguiar Moreira / CRM: 35083
Malek Mounir Imad / CRM: 175080
Manoel Victor Araújo da Mata / CRM: 208834
Robson Calmon Fernandes / CRM: 133173
Sostenes Teixeira Soares / CRM: 200569
Thalis Scuassante Bolzan / CRM: 212627



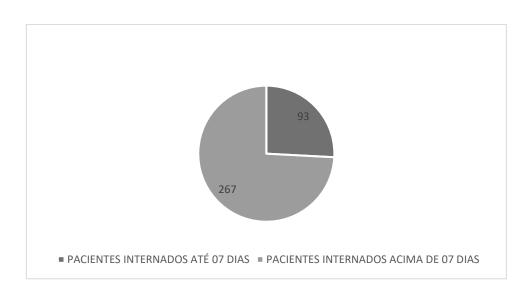
FUNDADA EM 1935 Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. PRODUTIVIDADES

PRODUTIVIDADE POR:	
ATENDIMENTO ENFERMAGEM	3.995
ATENDIMENTO MÉDICO	3.643
ÓBITOS CONFIRMADOS COVID-19	19
ÓBITOS NÃO CONFIRMADOS	10
PACIENTES ALTAS	275
PACIENTES TRANSFERIDOS	60
PACIENTES INTERNADOS ACIMA DE 7 DIAS	290
PACIENTES INTERNADOS ATÉ 07 DIAS	93
QUANTIDADE DE DIETAS PACIENTES	3.251
TOTAL:	11.636

3.1 Tempo de Permanência de Pacientes em Observação:

TEMPO DE PERMANÊNCIA	
PACIENTES INTERNADOS ATÉ 07 DIAS	250
PACIENTES INTERNADOS ACIMA DE 07 DIAS	134
TOTAL	384



INTERNAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA							
Faixa etária	DE 20-29	DE 30-39	DE 40-49	DE 50-59	DE 60-69	ACIMA 70	TOTAL
Quantidade e	15	37	48	76	83	125	384
porcentagens	3,91%	9,64%	12,50%	19,79%	21,61%	32,55%	100,00%



FUNDADA EM 1935 Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4. METAS

4.1 Metas Quantitativas:

As metas de atendimento estão estipuladas conforme livre demanda por se tratar de estado de pandemia.

PROCEDIMENTOS	META PACTUADA	TOTAL	REALIZADO %
Atendimentos médicos de clínica geral	100% da demanda espontânea	3.643	100%
Aferição Pressão Arterial/ Classificação de Risco	100% da demanda espontânea	20.422	100%
Verificação de temperatura	100% da demanda espontânea	20.298	100%
TOTAL	100%	44.363	100%

4.2 Metas Qualitativas:

1. QUALIDADE NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	REALIZADO
a) 100% de registro dos atendimentos realizados pelo PS	100% realizada
b) Informar produção no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	100% realizada
c) Enviar a ficha sistematicamente, para o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.	100% realizada
2. QUALIDADE NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	REALIZADO
a) Análise e apresentação da prestação de contas, com metas e ações previstas x realizadas, e com as justificativas necessárias.	REALIZADO 100% realizada



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

5. CONCLUSÃO FINAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui realizou, no segundo semestre de 2020, 384 internações no Hospital de Campanha, 3.643 atendimentos de Clínica Médica, além dos procedimentos realizados por profissionais contratados.

Foi colocada em vigor a Lei 13992, que desobriga a manutenção de metas sem prejuízos financeiros para o Município, por 90 dias, em anexo 1.

Temos a satisfação de atender as metas com qualidade na prestação dos serviços, sempre priorizando o atendimento humanizado.

Gevanildo Vieira Dias Gerente Geral – Ribeirão Pires Priscila Fernanda Marques
Técnica de planejamento em saúde

Excelentíssimo Senhor, **Audrei da Rocha Silva** Secretário Municipal de Saúde Estrada José Ednaldo Gemecê de Menezes, 2959 Ribeirão Pires / SP - CEP 09405-390



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66–Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

6. ANEXOS

6.1 Diário Oficial da União de 22/04/2020:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 6 **Órgão: Atos do Poder Legislativo**

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020; 199 o da Independência e 132 o da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.